



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Cônego Leão Fernandes, 619 - Petrópolis - CEP.: 59020-060 - NATAL-RN

EDITAL Nº 004/2014

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I. O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do art. 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-RN, convocada através do Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial e na Tribuna do Norte de 04/02/2014 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 14/07/2014 a 13/07/2016.

CHAPA Nº 01

EFETIVOS

Gláucio de Moraes e Silva

Aldenísia Alves de Albuquerque Barbosa

Luiz Carlos de Lima Barros

Marco Aurélio Medeiros da Silva

Heverton Fernandes Duarte

N.º INSCRIÇÃO CRO

1356

1716

934

1300

1396

SUPLENTE

Arcelino Farias Neto

Emerson Pimenta de Melo

Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse

Petula Maria de Souza

Silvana Gurgel Borba

N.º INSCRIÇÃO CRO

2921

2074

3529

2177

2481

II. A eleição será realizada em 08 de maio de 2014, no horário das 8:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços, onde serão instaladas as mesas eleitorais:

- Sede do CRO-RN (Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN) onde se encontrará a urna para os votos por correspondência.
- Sede da Academia Norte-Rio-Grandense de Odontologia, à Rua Múcio Galvão, 480, Tirol, Natal/RN.
- Delegacia Regional de Mossoró, à Avenida Diocesana, 266, Nova Betânia, Mossoró/RN.

III. As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

IV. O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os Cirurgiões-Dentistas titulares de inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quites com a Tesouraria.

V. Ao Cirurgião-Dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI. Não pode votar o Cirurgião-Dentista:

- a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;
- c) que tenha anotada, em sua Carteira de Identidade Profissional, a sua condição de “Cirurgião-Dentista Militar”, que não exerça atividade profissional na área civil.

VII. O Cirurgião-Dentista que, por motivo de residência ou viagem, se encontrar em município onde não haja mesa eleitoral, poderá votar por correspondência, observadas as seguintes normas:

- a) de posse da cédula única, fornecida pelo CRO, o eleitor votará assinalando com o sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa de sua preferência;
- b) na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel sem pautas, onde anotará, exclusivamente, o número da chapa de sua preferência, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número;
- c) a cédula, ou papel branco, será colocada(o) em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;
- d) a sobrecarta será colocada em outro maior, com a declaração “FIM ELEITORAL” e com indicação expressa e legível, do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número de sua inscrição no CRO, tudo acompanhado de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Regional.
- e) o voto será remetido a este CRO, obrigatoriamente, através do serviço postal, e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência (alínea “a”, item II, deste Edital) até o momento de encerrar-se a votação.

VIII. O Cirurgião-Dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo, pagará multa prevista em lei.

IX. O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte encontra-se a disposição dos Srs. Cirurgiões-Dentistas, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimento a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Natal/RN, 11 de abril de 2014.


José Ferreira Campos Sobrinho, CD
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL